



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.642, DE 07 DE JULHO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, para cobrir despesas com a XXIII Caravana Científico - Assistencial da ABENIBRA - Associação Beneficente Nipo-Brasileira - a ser realizada em Adamantina de 12 a 22 de julho de 1981.

2 EXECUTIVO

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231.25.13750312.09	Subvenções Sociais	120.000,00

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos da redução parcial da seguinte dotação na mesma importância:

2 EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.23.03070211.05	Equip. e Material Permanente	120.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ___/___/1981

ARTHUR ALVES CUNHA

Chefe de Gabinete

120.3119
10/07/81